



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 012/2000

“Dispõe sobre autorização para retrocessão e transferência de um veículo à Prefeitura Municipal de Apiaí”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

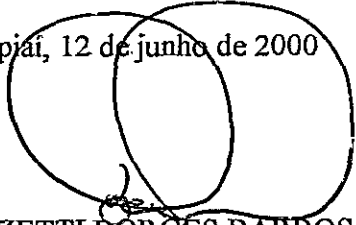
ARTIGO 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal, através do seu Presidente, autorizado a efetuar a retrocessão e transferência do veículo com as seguintes características: marca Volkswagen Santana/GLS, ano de fabricação 1994, placa BFW-7715, chassi n.º 9BWZZZ32ZRPO22048, à Prefeitura Municipal de Apiaí.

ARTIGO 2.º - O Setor de Administração da Câmara promoverá os atos necessários para a baixa do patrimônio e a transferência do veículo mencionado no artigo anterior.

ARTIGO 3.º - As despesas com a transferência do veículo ora cedido correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 12 de junho de 2000


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí